

## **CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO**

**Campus Parquelândia**

**EDITAL N° \_\_\_/2023**

### **SELEÇÃO PARA PROJETO DE EXTENSÃO AUXÍLIO EM DESENHO TÉCNICO NAS DISCIPLINAS DE DESENHO ARQUITETÔNICO E URBANÍSTICO I E GEOMETRIA DESCRITIVA**

A Coordenação do **Curso de Arquitetura e Urbanismo** do Centro Universitário Christus (Unichristus) torna pública a abertura das inscrições para a **SELEÇÃO DE ALUNOS VOLUNTÁRIOS** para o **PROJETO DE EXTENSÃO AUXÍLIO EM DESENHO TÉCNICO NAS DISCIPLINAS DE DESENHO ARQUITETÔNICO E URBANÍSTICO 1 E GEOMETRIA DESCRITIVA**.

#### **1. OBJETIVOS DO PROJETO**

Estimular os alunos à iniciação à docência, por meio do acompanhamento de discentes em atividades das disciplinas Desenho Arquitetônico e Urbanístico I e Geometria Descritiva do Curso de Arquitetura e Urbanismo. Aprofundar o conhecimento dos alunos acerca do conhecimento técnico em desenho e das metodologias utilizadas em sala de aula. Criar vínculos entre os alunos e incentivar o processo de ensino e aprendizagem. Promover ao aluno voluntário e ao aluno da disciplina métodos de fácil entendimento e aprendizagem das técnicas.

#### **2. INSCRIÇÕES**

- 2.1. As inscrições estarão abertas até o dia **05 de abril** por meio do Formulário:  
<https://forms.gle/z6ScUapAktvGBegMA>
- 2.2. A inscrição será efetuada mediante apresentação dos dados do aluno.
- 2.3. A partir das inscrições, o projeto de extensão irá selecionar até 5 (cinco) alunos, conforme os requisitos apresentados no item 3.

#### **3. REQUISITOS DO ALUNO PARTICIPANTE**

- 3.1. Estar regularmente matriculado no curso de Arquitetura e Urbanismo do Centro Universitário Christus (Unichristus).
- 3.2. Ter cursado as disciplinas Desenho Arquitetônico e Urbanístico I e/ou Geometria Descritiva.
- 3.3. Ter disponibilidade de 06 horas/semanais para dedicar-se às atividades do projeto de extensão, de acordo com as atribuições definidas pelos professores orientadores.

#### **4. PERÍODO**

- 4.1. A duração do projeto corresponderá ao período de 3 (três) meses, iniciando suas atividades em abril/2023 e finalizando em junho/2023.
- 4.2. As atividades poderão ser interrompidas, a qualquer tempo, para os alunos que, por qualquer motivo, forem desvinculados do Curso de Arquitetura e Urbanismo desta instituição.
- 4.3. Cabe ao professor responsável pelo projeto, em comum acordo com a coordenação de curso, informar à Coordenação de Pesquisa e Extensão a necessidade de encerramento do projeto.

#### **5. DIREITOS DOS ALUNOS VINCULADOS AO PROJETO**

- 5.1. Os alunos receberão certificado de participação no Projeto de Extensão Auxílio em Desenho Técnico nas Disciplinas de Desenho Arquitetônico e Urbanístico I e Geometria Descritiva, referente ao período de sua atuação nas atividades do referido projeto.
- 5.2. Após a finalização das atividades descritas neste edital, serão computadas as horas de Atividades Complementares no Histórico Acadêmico dos alunos e dos alunos participantes, de acordo com a Norma de Atividades Complementares vigente.

#### **6. ATRIBUIÇÕES DOS ALUNOS VINCULADOS AO PROJETO DE EXTENSÃO**

- 6.1. Os alunos deverão dedicar-se às atividades do projeto durante 6 horas semanais. Destas, 4 (quatro) horas deverão, necessariamente, se destinar ao plantão de atendimento ao aluno e 2 (duas) horas ao encontro semanal com o professor orientador.
- 6.2. Os alunos deverão desenvolver um relatório final e apresentar para os envolvidos no projeto e à Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo, enfocando as experiências vivenciadas no projeto e os seus resultados. Além disso, uma síntese do relatório deve ser submetida à Revista da Unichristus (Revista Interagir).
- 6.3. A apresentação de trabalho, conforme estabelecido no item 6.2, é condição absoluta para a atribuição de horas de extensão relacionadas às atividades desenvolvidas no projeto de extensão.

- 6.4. Os alunos deverão comprometer-se a cumprir as atividades solicitadas e previstas pelos professores orientadores do projeto durante todo o seu período de duração.
- 6.5. A partir de demandas estabelecidas pelos professores envolvidos, os alunos deverão colaborar, na condição de organizador e participante, com as ações promovidas pelo projeto, como seminários, relatórios, pareceres, entre outras.
- 6.6. Em caso de descumprimento das obrigações assumidas junto ao projeto, os alunos poderão ser desligados por meio de parecer dos professores responsáveis, com a ratificação da coordenação do curso ao qual os alunos estão vinculados.
- 6.7. Os alunos deverão preencher e entregar, para parecer dos professores orientadores, o E2 (formulário mensal) por meio do UNIPEX (<https://unipex.unichristus.edu.br/aluno/>), entre os dias 16 e 20 de cada mês, conforme Tabela a seguir:

FORMULÁRIO	PRAZO PARA ENTREGA
E2	16 a 20 DE ABRIL
E2	16 a 20 DE MAIO
E2	16 a 20 DE JUNHO

**Parágrafo único.** O relatório mensal (E2) deverá discriminar detalhadamente as atividades desenvolvidas pelo aluno, especificando a carga horária despendida para cada uma delas. Aos relatórios deverá ser anexada a comprovação da atividade desenvolvida (relatório de pesquisa, fichamento, questionário, nota de pesquisa de campo, imagens comprobatórias de atuação em campo e dos projetos desenvolvidos etc).

## 7. ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES ORIENTADORES DO PROJETO

- 7.1. Dedicar-se às atividades do projeto durante 24 horas em todo o período de duração do projeto, de abril/2023 a junho/2023, desenvolvendo atividades teóricas e práticas com os alunos (2 horas/semana), durante 3 meses.
- 7.2. Registrar a frequência dos alunos, em lista de frequência específica, e pelo relato das atividades realizadas em cada encontro por meio de atas de reuniões preenchidas na plataforma Unipex.
- 7.3. Acompanhar a atualização do Currículo Lattes por parte dos alunos e a respectiva inclusão de suas participações no projeto.

- 7.4. Deferir e preencher os relatórios mensais pelo UNIPEX (<https://unipex.unichristus.edu.br/docente/>), os quais deverão ilustrar os resultados parciais do projeto, como também desenvolver um relatório final ao término da vigência do projeto, no qual deverão estar descritas e ilustradas as atividades desenvolvidas, com evidências da participação dos alunos e dos Professores Orientadores envolvidos no projeto.
- 7.5. Elaborar um relatório final e apresentá-lo para a Coordenação Geral do Curso de Arquitetura e Urbanismo, enfocando as experiências vivenciadas no projeto e os seus resultados obtidos.
- 7.6. Ser responsável pela comunicação de afastamento ou desistência do aluno selecionado, para o cumprimento das atividades previstas, à Coordenação Geral.
- 7.7. Em caso de desligamento do projeto, se estiver de acordo, o Professor Orientador do Projeto poderá transferi-lo para outro docente, com a assinatura do Termo de Transferência e com a autorização da Coordenação do Curso à qual o professor está vinculado.

## **8. DIREITOS DO PROFESSOR ORIENTADOR DO PROJETO**

- 8.1. O Professor Orientador do Projeto será remunerado por duas horas semanais, do período de 12 de abril a 30 de junho, de acordo com sua titulação, na categoria extensão.
- 8.2. Ao término das atividades do projeto, o Professor Orientador do Projeto receberá certificado de participação.

## **9. SELEÇÃO, RESULTADO E INÍCIO DAS ATIVIDADES**

- 9.1. Os candidatos deverão submeter-se a uma entrevista que tem como objetivo avaliar o perfil do candidato e sua aptidão para as atividades de extensão e os estudos avançados.
- 9.2. Após as inscrições (Item 2), será realizada uma análise de dados dos alunos, de caráter eliminatório. A partir dessa primeira análise, a Coordenação de Pesquisa divulgará a lista de deferidos, que indicará os alunos que deverão participar das entrevistas.
- 9.3. A lista dos deferidos será divulgada até o dia 06 de abril de 2023, a ser encaminhada por e-mail conforme cadastro da inscrição.
- 9.4. As entrevistas serão realizadas entre os dias 06 e 07 de abril de 2023, nos horários e nos locais informados na lista de deferidos.
- 9.5. Os alunos com inscrição deferida, deverão encaminhar-se para entrevista no dia e no horário marcados, com antecedência de 15 minutos.
- 9.6. O projeto terá uma comissão avaliadora, composta pelo Professor Orientador do Projeto, pela Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo.
- 9.7. Serão selecionados os alunos que obtiverem os melhores resultados na avaliação da comissão, de acordo com a disponibilidade de vagas.

- 9.8. O resultado final da avaliação será divulgado até o dia 10 de abril de 2023, por meio de lista dos alunos classificados, em ordem alfabética, a ser encaminhada por e-mail conforme cadastro da inscrição.
- 9.9. Das decisões da comissão responsável pelo processo seletivo não caberá qualquer recurso.
- 9.10. Após a divulgação dos resultados, os alunos aprovados no projeto deverão assinar o Termo de Compromisso, que deverá ser entregue de forma virtual, devendo ser enviado à coordenação até o dia 11 de abril de 2023. Os Professores Orientadores do Projeto deverão assinar os documentos junto à Coordenação Geral.
- 9.11. A não entrega do Termo de Compromisso, no período definido, ensejará a convocação imediata dos candidatos classificáveis.
- 9.12. A participação dos alunos, nas atividades do projeto de extensão, terá início a partir do dia 12 de abril de 2023, observando-se o dia da semana em que recai o encontro com os professores responsáveis, estendendo-se até o final de junho de 2023.

## **10. CÔMPUTO COMO ATIVIDADE COMPLEMENTAR**

- 10.1. A efetiva participação dos alunos no projeto valerá como atividade complementar conforme a Norma de Atividades Complementares vigente, desde que obtenham 75% de frequência nas atividades e que atendam às demais atribuições descritas no Item 6.
- 10.2. Os alunos não terão horas proporcionais computadas em caso de desistência ou de desligamento por iniciativa da Instituição.
- 10.3. Os alunos receberão certificados nos quais constarão a descrição e a natureza da atividade, bem como o número de horas trabalhadas semanalmente.
- 10.4. A obtenção das horas de atividade complementar e a entrega do certificado correspondente ficarão condicionadas à:
  - 10.4.1. obtenção de 75% de frequência nas atividades;
  - 10.4.2. submissão e apresentação de trabalho, conforme o item 6.2.

## **11. DESISTÊNCIA E DESLIGAMENTO**

- 11.1. Em caso de desistência, os alunos deverão formalizar o pedido perante a Coordenação de Geral do Curso de Arquitetura e Urbanismo, que resultará no seu desligamento.
- 11.2. O não cumprimento das prescrições enumeradas neste edital poderá implicar o desligamento dos alunos, a quem será oportunizada a defesa mediante Processo Administrativo.
- 11.3. Nos casos enumerados nos itens 11.1 e 11.2, não haverá a atribuição das horas de atividades complementares relativas ao projeto, nem mesmo em quantidade proporcional ao período ao qual esteve vinculado.

## **12. QUANTO AOS CASOS NÃO PREVISTOS NO PRESENTE EDITAL**

- 12.1. Os casos não previstos serão decididos pela Coordenação de Arquitetura e Urbanismo junto à Coordenação de Pesquisa e Extensão.

Fortaleza, 30 de março de 2023.

**Clélia Maria Coutinho Teixeira Monasterio**  
Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo

**Alexandre Carioca de Alencar**  
Supervisão do Campus Dom Luís

**Estevão Lima de Carvalho Rocha**  
Pró-Reitor de Planejamento e de Administração

## CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Campus Parquelândia

EDITAL N° \_\_\_/2023

### ANEXO I – DADOS DO PROJETO

<b>Auxílio em desenho técnico nas disciplinas de Desenho Arquitetônico e Urbanístico I e Geometria Descritiva.</b>	
<b>Professores responsáveis:</b> - Lia Holanda de Paula Pessoa Ponce  - Geraldo Alves Pereira Junior	
<b>PERÍODO: 3 (três) meses de execução</b>	
<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>
Arquitetura e Urbanismo	5 (cinco)
<b>Justificativa:</b> <u>Desenho Arquitetônico e Urbanístico I:</u> <p>A disciplina de Desenho Arquitetônico e Urbanístico I é a porta que introduz os alunos ao desenho técnico e os prepara para diversas outras disciplinas posteriores, como as disciplinas de Projeto Arquitetônico, por exemplo. Além disso, também é uma disciplina muito prática e conta com a elaboração de diversos exercícios práticos dentro da sala de aula, como maneira de fixar o assunto para os alunos. Por este motivo, é de grande importância que os alunos vejam nos alunos extensionistas uma forma de auxílio e ao mesmo tempo inspiração, que estarão presente para facilitar a comunicação e auxiliar no processo de aprendizagem. Por fim, podemos concluir que, o programa de extensão também funciona como forma de ensino para os alunos extensionistas selecionados, de forma com que estes aprenderão com a nova experiência de transmissão de informações, comunicação e trocas com os demais alunos da disciplina.</p> <u>Geometria Descritiva:</u> <p>A disciplina de Geometria Descritiva promove em seus exercícios o treinamento do aluno ingressante ao curso de Arquitetura e Urbanismo a visão tridimensional, lhe dará uma enorme vantagem em idealizar projetos no espaço e/ou na imaginação individual de cada um, de modo que ele consiga identificar em bidimensão o projeto e transformar em tridimensão e/ou perspectiva com altura, largura e profundidade e a versa, as mais diversas formas de representação de seus futuros projetos. Ao final do período o aluno estará apto a criar desenhos e com certeza irá começar a ver seus futuros projetos e desenhos de uma forma especial, tendo</p>	

o cuidado de dimensionar e organizar o espaço de desenho na prancha, com limpeza e informações suficientes para execuções de seus futuros projetos. Será de enorme importância à disposição dos alunos extensionistas a seu próprio amadurecimento na área acadêmica, revendo e solidificando em suas mentes esses exercícios e com isso dará aos novos ingressantes, confiança, segurança e agilidade no fundamento desenho e poderão estar substituindo seus monitores e executando as mesmas funções em que foram auxiliados.

**Objetivos:**

Desenho Arquitetônico e Urbanístico I:

Acreditando que o ensino direciona o processo de aprendizagem, temos como objetivos dentro do programa de extensão:

- Desenvolver o olhar e aprendizado do aluno para esse primeiro contato com o desenho técnico;
- Criar vínculos entre os alunos e incentivar o processo de ensino e aprendizagem;
- Por meio da resolução de exercícios em conjunto e revisões da disciplina, promover ao aluno monitor e ao aluno da disciplina métodos de fácil entendimento e aprendizagem das técnicas;
- Desenvolver técnicas de comunicação e resolução de problemas em conjunto;
- Preparar o aluno da disciplina e conseqüentemente o aluno monitor para disciplinas posteriores dentro do curso de Arquitetura e Urbanismo.

Geometria Descritiva:

Com o objetivo de assegurar que os alunos extensionistas, farão a diferença no complemento das aulas presenciais com o professor da matéria, o programa será apresentado em uma direção linear.

- O aluno ingressante do curso de Arquitetura não está familiarizado com a forma em que verá a matéria de Geometria Descritiva. O aluno extensionista, estará mais atento a deficiência desse aluno pela proximidade e faixa etária e ajudará a entender, estudar e fazer melhor suas tarefas ou exercícios.
- É preciso gerar credibilidade e confiabilidade ao novo aluno para que ele consiga se comunicar por meio de desenhos feitos manualmente (trabalhos executados com auxílio de instrumentos, esquadros, compasso e a prancheta de desenho), desenvolvendo sua coordenação motora.
- Com esse apoio o aluno certamente ganhará habilidade em seus futuros trabalhos e na visão tridimensional facilitará a sua aplicação em outros meios de expressão e representação como perspectiva, modelagem, maquetes. Estará mais atento a sua evolução para os próximos períodos.
- Vendo e acreditando em sua própria intuição para a elaboração destes e dos futuros desenhos e projetos.

**CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO**

**Campus Parquelândia**

**EDITAL N° \_\_\_/2023**

**ANEXO II – CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO / DATA</b>
<b>Inscrições <i>on-line</i></b>	05 abril de 2023
<b>Seleção (entrevista)</b>	06 e 07 de abril de 2023
<b>Divulgação do resultado da seleção</b>	10 de abril de 2023
<b>Assinatura do Termo de Compromisso</b>	11 de abril de 2023
<b>Início das atividades</b>	12 de abril de 2023